



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

ATA DA 208ª REUNIÃO (Extraordinária)

Data: 10 de outubro de 2018

Horário: 8h30

Local: Sala de Reuniões do MME e Videoconferência.

Participantes: Lista ao final da ata.

1. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO ELETROENERGÉTICO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN

1.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS informou que, com base na última reunião do Grupo de Trabalho MCTIC/MME sobre Previsão Meteorológica Estendida, realizada em 9 de outubro de 2018, nos últimos sete dias continuou chovendo no centro sul do Brasil, na região Sul e no sul das regiões Sudeste e Centro-Oeste, com valores próximos à média histórica, com as bacias de Itaipu, Jacuí, Iguaçu, Uruguai, Paranaíba e Grande mais beneficiadas. As precipitações foram menores nas bacias de São Francisco, Doce, Tocantins e Xingu.

1.2. Nos próximos sete dias as maiores precipitações estarão localizadas na Região Sul e no sul das regiões Sudeste e Centro-Oeste. Na Região Sul, os valores podem superar a média histórica, sendo que as bacias com os maiores acumulados previstos são as de Itaipu e Iguaçu. Não se esperam precipitações expressivas nas bacias de Tocantins e Xingu. A temperatura nos principais centros urbanos da Região Sudeste estará ligeiramente acima da média nos próximos 7 dias. Para a segunda semana, o modelo GFS/NOAA indica um aumento das precipitações em toda a região central do Brasil, especialmente nas regiões Sudeste e Centro-Oeste.

1.3. O ONS destacou que no mês de outubro de 2018, até o dia 8, foram verificados os valores de Energia Natural Afluente – ENA bruta de 77% no Sudeste/Centro-Oeste, 92% no Sul, 34% no Nordeste e 53% no Norte, referenciados às respectivas Médias de Longo Termo – MLT. A ENA das bacias dos rios Grande, Paranaíba, São Francisco e Tocantins, que juntos concentram cerca de 80% da capacidade de armazenamento do Sistema Interligado Nacional – SIN, apresentaram no mês de outubro de 2018, até o dia 8, os valores de ENA bruta de 59%, 60%, 34% e 50%, respectivamente, referenciados às respectivas Médias de Longo Termo – MLT.

1.4. A Energia Armazenada – EAR verificada no dia 8 de outubro de 2018 foi de 21,5%, 51,5%, 27,7% e 36,0% nos reservatórios equivalentes dos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte, respectivamente, referenciados às respectivas EAR máximas.

1.5. Foram avaliados os atuais níveis de armazenamento dos subsistemas do SIN e a perspectiva até o final do mês de novembro de 2018. Foi realizada análise específica para o subsistema Sudeste/Centro-Oeste, comparando-se com a curva de referência do reservatório equivalente daquele subsistema, e também de reservatórios de usinas de cabeceira dos rios Grande e Paranaíba, conforme metodologia definida na reunião do CMSE realizada em 5 de setembro de 2018, visando a garantia de controle da cascata hidráulica e a manutenção da navegabilidade da Hidrovia Tietê-Paraná.

1.6. O nível de armazenamento do subsistema Sudeste/Centro-Oeste atingiu 21,5% no dia 8 de outubro de 2018, valor 2,3% acima da curva de referência para este subsistema, acompanhada pelo CMSE, apesar de nem todos os reservatórios de usinas hidrelétricas de cabeceira dos rios Grande e Paranaíba estarem nessa mesma situação. Apesar disso, foi apontada melhoria das afluições na região Sul, com consequente tendência de aumento do intercâmbio para o Sudeste/Centro-Oeste.

1.7. Assim, o CMSE decidiu manter a decisão de não despachar usinas termelétricas fora da ordem

de mérito de custo.

1.8. Na sequência foi abordado pelos membros do CMSE a retomada da discussão sobre o despacho da Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF (UTE Fortaleza), tendo em vista que foi deliberado na 206ª reunião do CMSE (extraordinária), realizada em 26 de setembro de 2018, por reconhecer, em caráter excepcional, a necessidade de despacho da usina por noventa dias, na busca de solução para permitir o fornecimento de combustível e seu retorno à operação.

1.9. Foi informada a publicação da Portaria MME nº 418, de 28 de setembro de 2018, que abriu para Consulta Pública, até dia 5 de outubro de 2018, a minuta de Portaria que *“Autoriza, em caráter excepcional, a geração de energia elétrica da Usina Termelétrica denominada UTE Fortaleza, outorgada à Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF, por noventa dias, a contar da data de início da operação nas condições estabelecidas nesta Portaria”*.

1.10. Entretanto, foi ponderado que as condições hidrometeorológicas do SIN vem apresentando melhoria, principalmente na região Sul, aumentando seu intercâmbio de energia para a região Sudeste/Centro-Oeste, o que permitiu ao Comitê reduzir gradativamente o despacho de usinas termelétricas, chegando à situação atual de não despachar usinas fora da ordem de mérito de custo.

1.11. Tendo em vista o novo cenário apresentado, foi analisado o valor do CVU apresentado pela CGTF de R\$ 524,69 / MWh, para geração inflexível no período de noventa dias, e decidiu-se por cancelar a deliberação da 206ª reunião do CMSE (extraordinária), de 26 de setembro de 2018, que autorizou o despacho da usina por noventa dias, tendo em vista que ainda não foi publicada Portaria MME sobre o tema.

Deliberação: O CMSE deliberou por cancelar a deliberação da 206ª reunião do CMSE (extraordinária), de 26 de setembro de 2018, que autorizou o despacho da Usina Termelétrica – UTE Fortaleza por noventa dias.

1.12. Os membros do CMSE indicaram que, para que se viabilize o despacho dessa usina, o agente Central Geradora Termelétrica Fortaleza – CGTF e a Petrobras deverão reavaliar os custos apresentados e informar ao CMSE, para que o tema possa ser novamente avaliado.

1.13. O Comitê destacou que está garantido o suprimento eletroenergético do SIN e permanecerá acompanhando permanentemente as condições de suprimento do Sistema Elétrico Brasileiro, principalmente no que se refere ao nível dos reservatórios, com reuniões semanais para avaliação.

2. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SUPRIMENTO AO ESTADO DE RORAIMA

2.1. A Secretaria de Energia Elétrica - SEE/MME informou que, em atendimento à deliberação da 204ª reunião do CMSE (extraordinária), realizada em 12 de setembro de 2018, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – SPE/MME encaminhou ao CMSE o Memorando nº 417/2018/SPE, de 25 de setembro de 2018, informando que avaliou a possibilidade de contratação dos montantes de geração previstos para o ano 2019 e 2020 no leilão que será realizado para atendimento a Boa Vista/RR, atendendo ao rito da Portaria MME nº 67/2018. A conclusão apresentada foi que: *“Dada à necessidade de prover condições favoráveis à competição no leilão para atendimento a Boa Vista e localidades interconectadas, é necessário que sejam disponibilizados prazos adequados para que os agentes interessados possam conhecer as regras de contratação, ter acesso às informações técnicas e desenhar soluções de suprimento que visem o menor consumo de combustíveis fósseis. Dessa forma, incluir contratações emergenciais na portaria em elaboração, além de não constar nas atribuições regimentais desta Secretaria, implicaria a realização de dois processos licitatórios distintos em um único rito (em relação a prazos, duração dos contratos, condições de participação), o que aumentaria ainda mais a complexidade do processo, não apenas para o Ministério de Minas e Energia, mas também para as demais instituições envolvidas.”*

2.2. Em atendimento à deliberação da 203ª reunião do CMSE, realizada em 5 de setembro de 2018, e à deliberação da 205ª reunião do CMSE (extraordinária), realizada em 19 de setembro de 2018, o ONS relatou que concluiu a análise do montante adicional de disponibilidade de geração termelétrica necessários para manter a confiabilidade e segurança do sistema elétrico de Boa Vista/RR no curto prazo.

2.3. Foi relatado inicialmente que, para garantir um desempenho dinâmico ótimo frente às variações de carga e à perda da maior máquina do sistema, deveria ser mantida uma reserva girante de no mínimo 5% da carga total, além de promover a contratação de unidades geradoras adicionais com constante de inércia pré-especificada. As análises iniciais apontaram a necessidade de contratação de máquinas de constante de inércia de no mínimo 1,60s e máquinas de no mínimo 10 MVA/unidade geradora.

2.4. Entretanto, conforme relatado na 205ª reunião do CMSE, o tempo necessário para se instalar

máquinas com tais características se mostrou muito longo, superior a um ano, o que inviabiliza essa contratação para atendimento à disponibilidade necessária no ano 2019.

2.5. Sendo assim, o ONS destacou que, para atendimento a uma reserva girante de no mínimo 5%, bem como a máxima demanda prevista para 2019, é necessário realizar contratação de uma termelétrica adicional de no mínimo 28 MW. Esta contratação deve ser feita o mais breve possível, tendo em vista que a disponibilidade atual de geração termelétrica em Boa Vista/RR não conta com reserva girante contratada, o que melhoraria a confiabilidade da operação quando o sistema estiver totalmente isolado da Venezuela. O CMSE avaliou o tema e deliberou conforme recomendado pelo ONS.

Deliberação: O CMSE deliberou pela necessidade de manutenção dos 216,5 MW já instalados em Boa Vista/RR, conforme disposto na Portaria MME nº 501/2017, devendo acrescentar adicional de disponibilidade de 28,5 MW para atendimento ao ano 2019, totalizando 245,0 MW de geração termelétrica disponível, incluindo a reserva operativa, mantendo disponível até a efetiva interligação do Sistema Isolado de Boa Vista ao Sistema Interligado Nacional, nos termos da Portaria MME nº 258, de 2 de agosto de 2013, ou até a entrada em operação de outras soluções de suprimento definidas pelo Ministério de Minas e Energia.

2.6. Em relação ao atendimento ao ano 2020, foi debatido pelos membros do CMSE as várias ações em andamento e a incerteza associada ao montante efetivamente necessário de geração termelétrica. A SEE/MME relatou que, conforme informado pela Eletronorte, foi realizado contato operacional com a Corpoelec (Venezuela), que indicou estar realizando manutenção na linha de interligação com o Brasil, o que diminuiria a incidência de desligamentos, o que afeta diretamente a estratégia operativa e de reserva girante termelétrica necessária àquele sistema.

2.7. A SPE/MME informou que será publicada amanhã Portaria MME que abre para Consulta Pública minuta de Portaria que *"Estabelece as diretrizes para a realização do Leilão para aquisição de energia e potência elétrica de agente vendedor, disponibilizadas por meio de Solução de Suprimento para o atendimento aos mercados consumidores situados nos Sistemas Isolados de Boa Vista e localidades conectadas, denominado Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas, de 2018"*. A previsão é de realização do leilão no primeiro semestre de 2019, com início de entrada em operação dos empreendimentos em 2021, porém, é prevista possibilidade de antecipação de entrada em operação das soluções de atendimento.

2.8. Assim, pelo exposto, os membros do CMSE decidiram manter o acompanhamento das ações em andamento e mais adiante deverão reavaliar o atendimento ao sistema Boa Vista/RR para o horizonte de 2020.

2.9. Na sequência, a SEE/MME informou que, durante as reuniões de acompanhamento da operação do sistema elétrico de Boa Vista/RR, foi identificada necessidade de se aprimorar os procedimentos operativos, de modo a tornar mais efetivas as recomendações do CMSE no que concerne à estratégia de operação daquele sistema, conforme deliberado na 207ª reunião do CMSE, realizada em 3 de outubro de 2018. Assim, o CMSE deliberou que o ONS coordene, em conjunto com a Eletrobras Eletronorte e a Eletrobras Distribuição Roraima – EDRR, a revisão dos procedimentos e instruções de operação e o acompanhamento de sua implantação.

Deliberação: O ONS deverá coordenar, em conjunto com a Eletrobras Eletronorte e a Eletrobras Distribuição Roraima – EDRR, a revisão dos procedimentos e instruções de operação do sistema elétrico de Boa Vista/RR e o acompanhamento de sua implantação.

2.10. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Ildo Wilson Grüdtner, Secretário-Executivo do CMSE.

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Ildo W. Grüdtner	MME
Ricardo S. Homrich	MME
Fabricio Dairal de C. Lacerda	MME

Gentil Nogueira De Sá Junior	ANEEL
Guilherme Silva de Godoi	MME
André Grobério Lopes Perim	MME
João Daniel de A. Cascalho	MME
Rui Guilherme Altieri da Silva	CCEE
Solange David	CCEE
Talita Porto	CCEE
Roberto Castro	CCEE
Sinval Zaidan Gama	ONS
Francisco Arteiro	ONS
Hélio Camargo	ONS
Bernardo Folly de Aguiar	EPE
Thiago Ivanosky Teixeira	EPE
Jorge Trinkenreich	EPE

Anexo:	Nota Informativa - 208ª Reunião do CMSE (Extraordinária) (10-10-2018) (SEI nº 0221407).
--------	---



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Romeu Andreatta**, **Secretário-Adjunto de Energia Elétrica**, em 08/11/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0221406** e o código CRC **23076D89**.

Referência: Processo nº 48300.002770/2018-76

SEI nº 0221406